



Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71

RUA 21 DE ABRIL, 482 - TELEFONE: (17) 3245-9200 - FAX: (17) 3245-2153 - CEP 15200-000



Fls. 119

LEI Nº. 3.519/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

7	01.031.0010.2001.0000	– Manutenção das Atividades Legislativas	
	3.3.90.30.00	- Material de consumo.....	R\$ 50.000,00
11	01.031,0010.2001.0000	- Manutenção das Atividades Legislativas.	
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		R\$ 55.000,00
	TOTAL.....		R\$ 105.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0010.1002.0000	– Aquisição de Bens e Equipamentos.	
	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 105.000,00
	TOTAL		R\$ 105.000,00



Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71

RUA 21 DE ABRIL, 482 - TELEFONE: (17) 3245-9200 - FAX: (17) 3245-2153 - CEP 15200-000



Fls. 120

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, “Paço Municipal João Felix de Mendonça”, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez.


PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 119 e 120, do livro nº. 015, iniciado em 18 de fevereiro de 2010.


MARIA LUIZA ROSSI
Secretaria Designada